



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 n°. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

INDICAÇÃO Nº. 039/2021

Indicamos, ouvido o Plenário, na forma regimental ao Senhor Prefeito Municipal, verificar a possibilidade da criação da guarda civil municipal, nesta cidade.

Sala das reuniões, 19 de abril de 2.021.

vereador ***Divino Omar Barbosa***

vereadora ***Geila Francisca de Almeida***

JUSTIFICATIVA

A criação, organização e estruturação de um guarda civil municipal é uma forma de aperfeiçoar a segurança pública do município.

Entre os atendimentos efetuados pela guarda municipal destacam-se o suporte ao cidadão, ao órgão público, ao trânsito, à Polícia Militar, perturbação de sossego, uso de entorpecentes, vandalismo, furto, roubo, posse de drogas, porte de armas, receptação de veículos, vias de fatos, disparo de alarmes, e outras.

A guarda Municipal teria a função primordial de proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistro contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo.

Ajudaria ainda na vigilância de escolas, unidades de saúde e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos, garantiria a promoção das condições necessárias para que a população possa usufruir desses ambientes com segurança, além de ser uma forma de deixar a comunidade mais amparada contra a criminalidade.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres parceiros.